



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 463/2006.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial e determina
outras providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber a Câmara
Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da presente Lei,
a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
destinado à execução de reformas na parte interna da Câmara Municipal.

Art. 2º - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do
Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação
funcional programática e a natureza da despesa.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da despesa referida no caput deste
artigo no Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2006/2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, 05 DE
JUNHO DE 2006

Euridice Moreira da Silva
EURIDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional